



## PARECER DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023/PMC

Processo Digital nº 1-431/2023

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 092, de 12 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, tempestivamente julga e responde os Recursos interpostos à classificação preliminar do Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/PMC, com as seguintes razões de fatos e de direito.

### 1. DOS RECURSOS RECEBIDOS

1.1. No prazo das 00h00min do dia 14 de junho de 2023 até às 23h59min do dia 15 de junho de 2023, foram recebidos os recursos elencados abaixo:

Insc.:	Nome:	Cargo pretendido:
173	RAQUEL NOGUEIRA DE MORAES	Psicólogo
010	ANDREIA DA SILVA SALES	Agente Administrativo

### 2. DAS RAZÕES RECURSAIS

2.1. Inscrita sob o n.º 173 para o cargo de Psicólogo, RAQUEL NOGUEIRA DE MORAES, interpôs recurso quanto ao resultado preliminar do certame, alegando que:

*“Venho através desta, solicitar a recontagem dos pontos do respectivo seletivo, tenho duas especializações, artigos, livro publicado, experiência comprovada, vários cursos na área. bastante tempo de graduada. Att: Raquel N. de Moraes.”*

2.2. Inscrita sob o n.º 010 para o cargo de Agente Administrativo, ANDREIA DA SILVA SALES, interpôs recurso quanto ao resultado preliminar do certame, alegando que:

*“A pontuação obtida não corresponde com o número de certificados inseridos, levando em consideração a apresentação do certificado de ensino médio completo e aperfeiçoamento, junto com cursos na área escolhida para 54 pontos para cada certificado de no mínimo 20 horas. Solicito a revisão da pontuação obtida conforme documentação anexa na inscrição.”*

### 3. DO JULGAMENTO

3.1. Em análise ao recurso da impetrante **RAQUEL NOGUEIRA DE MORAES**, verificamos que a mesma não assiste razão, pelos seguintes motivos:

A candidata enviou junto aos documentos de inscrição o Diploma de graduação em Psicologia, equivalente a **25 (vinte e cinco) pontos**. Pós-graduação em Saúde Mental e Pós-graduação em Gestão da Clínica nas regiões de saúde, cada uma equivalente a 20 (vinte) pontos, **totalizando em Especializações 40 (quarenta) pontos**. Ademais esta enviou os seguintes certificados de Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas: Oficina de treinamento de habilidades sociais “A síndrome de burnout” – 20h; Curso Noções Básicas Psicologia Organizacional – 60h; Participação na V semana de Psicologia – 40h; Curso de Extensão: Gestalt Terapia – 20h; Psicologia Clínica – 60h; cada curso equivalente a 5 (cinco) pontos, **totalizando em Cursos na área escolhida 25 pontos, onde a candidata obteve um total de 90 pontos**.



Salientamos que além dos cursos a candidata enviou uma declaração de que está matriculada no 1º período do programa de Mestrado, artigos e livro publicados, tempo de graduação e/ou serviço, porém os mesmos não foram contabilizados pois não constam como critérios de avaliação, conforme rege o subitem 6.5. do edital, *in verbis*:

[...]

6.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

[...]

6.5.2. Para os cargos de **Auxiliar de Laboratório, Bioquímico/Biomédico, Professor Nível II, Psicólogo, e Técnico de Enfermagem**:

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
Itens de Avaliação	Documentos	Pontuação por título	Pontuação máxima
1. Escolaridade	<i>Títulos de Graduação, em área específica a que concorre</i>	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
2. Especialização	<i>Título de pós-graduação a nível de Especialização Latu Sensu acompanhado de histórico escolar</i>	20 (vinte) pontos para cada certificado	40 (quarenta) pontos
3. Aprovação	<i>Aprovação em Concurso Público na área específica a que concorre</i>	05 (cinco) pontos para cada aprovação	05 (cinco) pontos
3. Cursos na área escolhida	<i>Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente</i>	5 (cinco) pontos para cada certificado de no mínimo 20 horas	30 (trinta) pontos
<b>Total de Pontos:</b>			<b>100 pontos</b>

[...]

Portando, conforme exposto acima não haverá revisão na sua pontuação, mantendo a classificação da candidata e sua pontuação total de 90 pontos.

3.2. Em análise ao recurso da impetrante **ANDREIA DA SILVA SALES**, verificamos que a mesma assiste razão, pelos seguintes motivos:

A candidata enviou junto aos documentos de inscrição o Diploma de Técnica em Administração, equivalente a **30 (trinta) pontos**. Ademais esta enviou os seguintes certificados de Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas: Curso de Extensão Licitações – 40h; Curso de Extensão Finanças Públicas – 30h; Curso de Extensão Ética no Serviço Público – 40h; Curso de Extensão Convênios – 20h; Curso de Extensão Contratos – 20h; Curso de Extensão Contabilidade Pública – 40h; Curso de Extensão Administração Estratégica – 40h; Curso de Assistente Administrativa – 160h; cada curso equivalente a 5 (cinco) pontos, **totalizando em Cursos na área escolhida 30 pontos, que é a pontuação máxima para o requisito, onde a candidata deveria obter um total de 60 pontos.**

Portando, conforme exposto acima haverá revisão na sua pontuação, alterando sua classificação de 51º para o 4º, tendo em vista o critério de desempate por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano; e sua pontuação total de 30 pontos para o total de 60 pontos.

#### 4. DA DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Ressalta-se que o edital em epígrafe possui a exigência da forma de análise dos currículos, exigências estas que estão esculpados no item 7. do edital, seguindo os quesitos do subitem 6.5.2. do



# Cabixi

PREFEITURA

edital em comento, as quais devem ser rigorosamente atendidas por todos os interessados, em obediência especial ao princípio da igualdade entre os participantes.

Ante o exposto e em atendimento às normas editalícias, optamos por:

- I. **MANTER NOSSA DECISÃO** e **indeferir** o recurso impetrado pela candidata RAQUEL NOGUEIRA DE MORAES, inscrita sob o n.º 173, para o cargo de Psicólogo, mantendo sua nota em 90,00.
- II. **REVER NOSSA DECISÃO** e **deferir** o recurso impetrado pela candidata ANDREIA DA SILVA SALES, inscrita sob o n.º 010, para o cargo de Agente Administrativo revisando sua nota para 60,00.

Cabixi - RO, 19 de junho de 2023.

Allison Maicon Bento Pretto  
*Presidente CPSS*  
*Dec. 092/2023*

Maria de Lourdes Andrade de Carli  
*Membro CPSS*  
*Dec. 092/2023*

Nelson Barros Neto  
*Membro CPSS*  
*Dec. 092/2023*